



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
CNPJ - 94.442.282/0001-20
AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS - RS - CEP 98.528-000
FONES: (55) 3616-3058 / 3071 - FAX: (55) 3551-1854
Home page: www.derrubadas-rs.com.br
e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

DECRETO Nº 033, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013

Determina regime especial de trabalho nas repartições públicas municipais de Derrubadas/RS.

ALMIR JOSÉ BAGEGA, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade de adequação dos trabalhos administrativos do Poder Executivo para encerramento do exercício financeiro de 2013 e abertura do exercício financeiro de 2014,

DECRETA

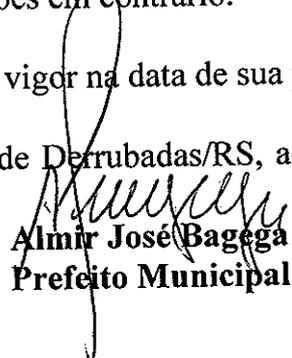
Art. 1º - Os trabalhos administrativos da Secretaria Municipal da Administração, Secretaria Municipal de Finanças e Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Derrubadas, terão expediente interno no período compreendido entre 23 de dezembro de 2013 a 10 de janeiro de 2014.

Art. 2º - As demais secretarias terão expediente normal, bem como excluem-se do regime especial de trabalho, disposto no artigo anterior, os serviços considerados essenciais, sob regime de plantão.

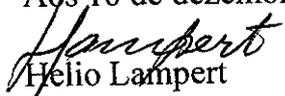
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas/RS, aos 16 dias do mês de dezembro de 2013.


Almir José Bagega
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Aos 16 de dezembro de 2013.


Helio Lampert
Agente de Recursos Humanos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ - 94.442.282/0001-20

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS - RS - CEP 98.528-000

FONES: (55) 3616-3058 / 3071 - FAX: (55) 3551-1854

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

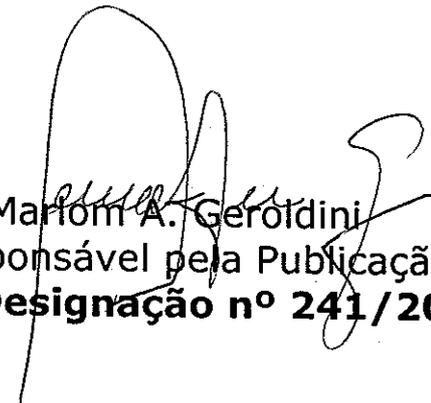
e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o **DECRETO Nº 033/2013**, de 16 de dezembro de 2013, que determina regime especial de trabalho nas repartições públicas municipais de Derrubadas/RS, esteve afixado no mural da Prefeitura Municipal de Derrubadas, em local público e visível, de 16 a 31 de dezembro de 2013, conforme determina o artigo 91 da Lei Orgânica do Município.

Prefeitura Municipal de Derrubadas, aos 31 de dezembro de 2013.


Marlon A. Geroldini

Responsável pela Publicação

Portaria Designação nº 241/2013